



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

EDITAL Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

Em cumprimento ao disposto no **subitem 6.1** do **Edital de Nº 367**, de 17 de outubro de 2019 (do Campus Universitário do Marajó – Breves, **Tema: Supervisão de Estágio e Estágio Supervisionado em Serviço Social**), convocamos a candidata aprovada na condição de negra, autodeclarada preta ou parda, que concorre a cargos com reservas de vagas para negros no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto da Universidade Federal do Pará, para ENTREVISTA PRESENCIAL, conforme especificados a seguir.

1 DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 1.1 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela seguinte candidata a ser entrevistada:

ORDEM	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RG
01	GIZELLE SOARES DE FREITAS	3368290

2 DAS ENTREVISTAS

- 2.1 A entrevista presencial será realizada em data, hora e local definidos como a seguir:
- DATA: 16 de janeiro de 2020.**
 - HORÁRIO: 09h às 10h**, com chegada obrigatória no intervalo de 08h às 09h.
 - LOCAL: Centro de Processos Seletivos (CEPS/UFPA) – Coordenação Pedagógica, Sala Anexa**, localizado na Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto” (Campus Básico da UFPA), Rua Augusto Correa Nº 01, Bairro: Guamá, Belém-Pará, CEP: 66075-900.
- 2.2 A candidata listada no subitem 1.1 deste edital deverá apresentar-se, **obrigatoriamente**, no local de entrevista, no decorrer da hora que antecede o início das entrevistas, ou seja, de 08 horas às 09 horas.
- 2.3 Ao chegar ao local da entrevista, a candidata dirigirá-se ao fiscal de sala portando o documento de identificação que informou no ato da inscrição no processo seletivo.
- 2.4 A candidato que não comparecer à entrevista no dia, horário e local definidos no item 2.1 será **eliminada** do processo seletivo.
- 2.5 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pela candidata.
- Parágrafo Único – **A candidata que recusar a realização da filmagem** do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do *caput*, **será eliminada do processo seletivo**, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 2.6 A candidata será entrevistada individualmente pela Comissão de Heteroidentificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 2.7 Para efeito do procedimento de heteroidentificação, na entrevista serão considerados, tão somente, os **aspectos fenotípicos** da candidata, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença da candidata.
- 2.7.1 A Comissão avaliará se a candidata possui aspectos fenotípicos de pessoas de cor preta ou parda, pertencentes ao grupo de negros, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 2.8 Será eliminada do processo seletivo a candidata cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.
- 2.9 O resultado da entrevista será divulgado no endereço eletrônico <http://www.progep.ufpa.br/progep/concurso>.

3 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 3.1 A candidata que não for considerada preto ou pardo após decisão da Comissão de Heteroidentificação, poderá recorrer da decisão em até **2 (dois)** dias úteis contados da data de divulgação do resultado da entrevista.
- 3.2 O recurso deverá ser entregue no Atendimento do Centro de Processos Seletivos – CEPS/UFPA, localizado na Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto” (Campus Básico da UFPA), Rua Augusto Correa nº 01, Bairro: Guamá, Belém-Pará, CEP: 66075-900, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.
- 3.3 Não será aceita outra forma de interposição de recurso.

Belém, 09 de janeiro de 2020.